



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA SC MINAS TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE** e a empresa e a **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.294.771/0001-13, localizado à Rua Caiabis 55, bairro: Vila Teixeira, CEP: 37132-421, na cidade de Alfenas/MG, na cidade de Alfenas/MG,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FRANCISCO CARLOS MAZON** e Sr. **ANTÔNIO TROQUETE**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022, Processo Licitatório nº 313/2022, Inexigibilidade nº 025/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE TERCEIRA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços-para fornecimento de bilhetes de passagem do transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 114/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2023, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 31 de dezembro 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO CARLOS MAZON
SC MINAS TRANSPORTES LTDA**

**ANTONIO TROQUETE
SC MINAS TRANSPORTES LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: